

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 069/2024

Contrato/Aditivo nº 045/2025

Processo Administrativo nº 4.302/2025 - Anexado ao Processo Administrativo nº 58.789/2023 - Pregão 316/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA, PEIXE E FRANGO

Aditamento: PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.045.330/0001-21, sediada na Avenida Gustavo Adolfo, nº 2.700 – Vila Gustavo – município de São Paulo/SP, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de março de 2.024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **05/03/2025** a **04/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU GILBERTO MARIOTTO PERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

— DocuSigned by:
Paulo Jesus Pereira

BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: